



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.237.373/0001-20

Certidão n°: 175360833/2019

Expedição: 08/07/2019, às 09:55:53

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.237.373/0001-20**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0119400-82.1998.5.02.0006 - TRT 02ª Região *
0000647-35.2015.5.02.0051 - TRT 02ª Região *
0028100-15.2001.5.02.0077 - TRT 02ª Região *
0236000-79.1996.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0151400-41.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
0244300-39.2001.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0126500-89.1998.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0187400-81.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0164500-34.1998.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0083800-02.1997.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0234200-82.1998.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0053100-39.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0106100-76.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0115400-89.1998.5.05.0221 - TRT 05ª Região *
0090600-13.2006.5.05.0222 - TRT 05ª Região *
0000438-38.2014.5.05.0271 - TRT 05ª Região *
0000570-04.2012.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0010020-63.2015.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0064900-20.2006.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
0013100-19.2009.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0111800-11.2001.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0053900-98.1993.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0060100-14.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
0044900-58.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
0001190-54.2014.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0000186-31.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0067900-51.2005.5.05.0651 - TRT 05ª Região *
0126400-89.1988.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
9212700-61.2003.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
9968300-33.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
9004900-33.2003.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0120300-82.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região *
0215100-05.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região **
9702700-40.2002.5.06.0016 - TRT 06ª Região *
0029700-21.2007.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
9209100-62.2002.5.06.0361 - TRT 06ª Região *
0000238-29.2015.5.06.0413 - TRT 06ª Região *
0277900-87.1991.5.13.0007 - TRT 13ª Região *
0166200-05.2004.5.19.0001 - TRT 19ª Região *
0259000-50.1998.5.19.0005 - TRT 19ª Região *
0127700-25.1999.5.19.0006 - TRT 19ª Região **
0227800-63.2005.5.19.0010 - TRT 19ª Região *
0027800-81.2000.5.20.0014 - TRT 20ª Região *
0014700-13.1996.5.21.0001 - TRT 21ª Região **
0029300-60.2001.5.21.0002 - TRT 21ª Região *
0029200-05.2001.5.21.0003 - TRT 21ª Região *
0076800-51.2013.5.21.0019 - TRT 21ª Região *
0132400-20.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região *
0269400-98.2005.5.22.0004 - TRT 22ª Região *
0019500-98.2003.5.22.0102 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 50.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.